



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 017/2019
Decisão : 1193/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200112477/2019
Interessado : COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli ME.

EMENTA: Aprova o parecer do relator, contrário a análise do processo pela CEEC, uma vez que a Presidência do Crea-PE já oficiou a COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli ME, acerca do presente assunto.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017/2019, realizada no dia 25 de setembro de 2019, apreciando a solicitação da empresa COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli ME, protocolada neste Regional sob o nº 200112477/2019, a qual requer a manifestação do Crea-PE, no tocante ao processo licitatório promovido pelo Instituto do patrimônio histórico e Artístico Nacional em Pernambuco – IPHAN, concernente à Contratação de Obras e Serviços de Contenção do Mar no Entorno do Forte Orange, em Itamaracá-PE; considerando o Ofício nº 401/2019-PRES, de 27 de agosto de 2019, em resposta à empresa interessada, anterior a análise do presente processo por parte desta CEEC; e, considerando o relato do Conselheiro Marcos Antonio Muniz Maciel, recomendando que este não seja analisado por esta Câmara, uma vez que a Presidência do Conselho já oficiou a requerente, informando que cabe a CPL do órgão licitante receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos reativos às licitações sob sua responsabilidade, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC